

**COORDENAÇÃO DE
POLÍTICAS PARA
MIGRANTES
DA CIDADE DE
SÃO PAULO**



**Coordenação de Políticas
para Migrantes da Prefeitura
de São Paulo**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Prefeito
Fernando Haddad

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretário
Felipe de Paula

Secretária Adjunta
Djamila Ribeiro

Chefe de Gabinete
Luiz Guilherme Paiva

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MIGRANTES

Coordenadora
Camila Bibiana Freitas Baraldi

Coordenador Adjunto
Guilherme Arosa Prol Otero

Assessoras
Camila Barrero Breitenvieser
Jennifer Anyuli Pacheco Alvarez
Juliana Moreira de Souza Tubini

Estagiária
Luciana Elena Vazquez



A Coordenação de Políticas para Migrantes (CPMig) foi criada em 27 de maio de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) de São Paulo, pelo Art. 242 da Lei Municipal nº 15.764. Seu objetivo é implantar uma política municipal para imigrantes de forma transversal, intersetorial e participativa, uma proposta pioneira na cidade e no país. Na contramão da anacrônica legislação migratória brasileira, a CPMig/SMDHC orienta suas políticas pelo viés dos direitos humanos, e não da segurança nacional ou da proteção do mercado de trabalho. Além disso, foi o primeiro órgão público municipal criado especificamente para tratar da questão migratória no Brasil.

Suas ações são estruturadas em torno de dois instrumentos participativos: a *Meta nº 65 do Programa de Metas Municipal 2013-2016: Criar e implantar a política municipal para migrantes*; e a *1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes*, realizada em 2013.

Ao longo de sua atuação, a CPMig/SMDHC, juntamente com outras secretarias municipais, promoveu ações de inclusão social, econômica e política direcionadas aos imigrantes que vivem em São Paulo.

Em termos gerais, foram implementados cinco importantes programas/ações estruturantes que podem ser considerados como o principal legado desta gestão no que se refere às migrações: (1) a criação do Centro de Referência e Atendimento a Imigrantes (CRAI); (2) a criação de quatro Centros de Acolhida especializados no atendimento a imigrantes; (3) a sanção da Lei Municipal nº 16.478/2016, que instituiu a Política Municipal para a População Imigrante; (4) a criação, dentro dessa lei, do Conselho Municipal de Imigrantes; e, por fim, (5) a própria consolidação da Coordenação de Políticas para Migrantes.



Sumário

Coordenação de Políticas para Migrantes.....	03
1. Mapeamento e conhecimento da população imigrante de São Paulo.....	07
■ Diagnóstico do atendimento à população migrante na cidade.....	07
■ Mapeamento do acesso da população imigrante aos serviços municipais de São Paulo.....	07
■ Mapeamento dos grupos de imigrantes ou ligados à temática migratória.....	07
■ Mapeamento de feiras de imigrantes na cidade de São Paulo.....	07
■ Mapeamento dos cursos de português para imigrantes e refugiados.....	07
■ Portal Cosmópolis.....	08
2. Conferência Municipal e participação social.....	08
■ Diálogos abertos.....	09
■ 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes.....	10
■ Eleição dos conselheiros extraordinários do Conselho Participativo Municipal.....	10
3. Campanha de conscientização e prevenção à xenofobia.....	10
4. Curso de português para imigrantes.....	11
5. Capacitação e sensibilização no atendimento a migrantes.....	12
6. Regularização de feiras culturais de imigrantes.....	14
7. Promoção da regularização migratória e do trabalho decente.....	15
■ Empregabilidade via Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATE)	
8. Promoção da inserção da população migrante no sistema bancário.....	15
9. Valorização das festividades e cultura das comunidades imigrantes.....	16
10. Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI-SP).....	17
11. Centros de Acolhida.....	18
12. Política Municipal para a População Imigrante.....	18



Programa de Metas Municipal – Meta nº 65¹ Criar e implantar a Política Municipal para Migrantes e de Combate à Xenofobia

Entregas originais incluídas no programa:

1. Mapeamento e conhecimento da população imigrante de São Paulo
2. Conferência Municipal e participação social
3. Campanha de conscientização e combate à xenofobia
4. Curso de português permanente para imigrantes
5. Capacitação e sensibilização no atendimento aos migrantes
6. Regularização e apoio a feiras culturais de imigrantes

Adicionadas posteriormente:

7. Promoção da regularização migratória e do trabalho decente
8. Promoção da inserção da população migrante no sistema bancário
9. Valorização das festividades e culturas das comunidades imigrantes
10. Implementação do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI)
11. Lei Municipal nº 16.478/2016 – Institui a Política Municipal para a População Imigrante

¹ Disponível em: <http://planejasampa.prefeitura.sp.gov.br/metast/meta/65/>



1. Mapeamento e conhecimento da população imigrante de São Paulo

Para formular e implementar políticas para a população imigrante é necessário conhecê-la. Nesse sentido, a Coordenação preparou mapeamentos, em parceria com o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI/USP) e com a colaboração da sociedade, contemplando diversos aspectos da realidade imigrante na cidade de São Paulo. A seguir, uma breve descrição das dimensões abordadas:

Diagnóstico do atendimento à população migrante na cidade

Parte da parceria com o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI/USP), esse diagnóstico consistiu na aplicação de um questionário a diferentes agentes de equipamentos públicos para avaliar como é feito o atendimento a imigrantes e pessoas em situação de refúgio na cidade, quais são as dificuldades e sugestões de melhora.

Acesso da população imigrante aos serviços municipais de São Paulo

Análise e sistematização dos dados existentes sobre a população imigrante residente no município de São Paulo, das secretarias municipais e de outros órgãos públicos, tais como o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e Conselho Nacional de Imigração (CNIg), para diagnosticar seu acesso aos serviços municipais e subsidiar as políticas públicas para esse grupo.

Grupos de imigrantes ou ligados à temática migratória

Documento produzido a partir de base de dados on-line colaborativa e de acesso público. Seu objetivo é promover uma articulação mais efetiva entre o poder público e os grupos existentes e facilitar o acesso a eles por todos os interessados.

Feiras de imigrantes na cidade de São Paulo

Documento produzido a partir de base de dados on-line colaborativa e de acesso público. Seu objetivo é promover a diversidade por meio da divulgação de diferentes culturas e da visibilidade conferida a elas.

Cursos de português para imigrantes e refugiados

Documento produzido a partir de base on-line colaborativa e de acesso público. Seu objetivo é mapear a oferta de cursos de português para imigrantes e pessoas em situação de refúgio na cidade de São Paulo, visando divulgar os cursos disponíveis e facilitar sua identificação pelos interessados.



Portal Cosmópolis

O Portal Cosmópolis (www.cosmopolis.iri.usp.br) é fruto de uma parceria entre a Coordenação de Políticas para Migrantes (CPMig/SMDHC) e o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI/USP), firmada em 2013², com o apoio do coletivo de extensão universitária “Educar para o Mundo”³. O portal já reúne 90 estudos contemporâneos (dissertações, teses, artigos) sobre as migrações internacionais, especialmente em São Paulo, e está disponível em português, espanhol, francês e inglês.

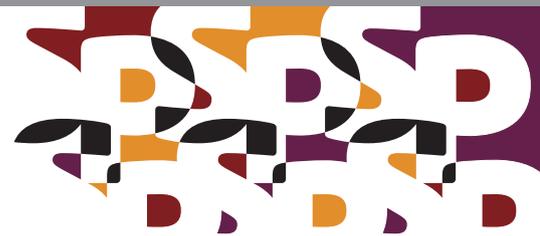
2. Conferência Municipal e participação social

A inserção da população migrante na vida política da cidade é essencial para sua integração na sociedade enquanto sujeitos, ainda que a legislação brasileira imponha vedações à sua participação. Com esse princípio em mente, e seguindo as diretrizes da gestão municipal, procurou-se promover diálogos entre o poder público e a população migrante de forma direta, sem a tradicional mediação de organizações não governamentais. Destaca-se a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes do Brasil (etapa preparatória para a 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio, a COMIGRAR), a inclusão dos imigrantes nos Conselhos Participativos das Subprefeituras e no Conselho da Cidade, e a criação do Conselho Municipal de Imigrantes.

Data	Nome	Local
19/06/2013	#DialogoSPDH/Migrantes	Centro Cultural São Paulo (R. Vergueiro, 1.000)
31/10/2013	#DiálogoSPDH/Migrantes&Cultura	Centro Cultural São Paulo (R. Vergueiro, 1.000)
10/11/2013 a 27/11/2013	Encontros preparatórios para a COMIGRAR	Descentralizado
29/11/2013 a 1/12/2013	1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes	Centro Universitário Anhanguera (Av. Brigadeiro Luis Antônio, 871)
30/03/2014	1ª Eleição dos Conselhos Participativos	Praça das Artes (Av. São João, 281)
12/04/2014	Oficina de preparação de delegados para a COMIGRAR	Sindicato dos Bancários (R. São Bento, 413)
30/5/2014 a 1/6/2014	Apoio e participação na COMIGRAR	Casa de Portugal (Av. da Liberdade, 602 - Centro)
06/05/2015	Devolutiva 2013-2014	Câmara Municipal de São Paulo (Viaduto Jacareí, nº 100)
26/09/2015	Audiência pública sobre a Política Municipal para a População Imigrante	Sindicato dos Bancários de São Paulo (R. São Bento, 413 - Centro)
06/12/2015	2ª Eleição dos Conselhos Participativos	Descentralizado

² Termo de Cooperação Técnica nº 02/2013/SMDHC, renovado pelo Termo nº 001/2016 - SMDHC/IRI-USP (publicação em DOC: 24/03/2016).

³ Você pode acessar “Educar Para o Mundo” em: <https://educarparaomundo.wordpress.com/>



DETALHAMENTO DOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Data	Local	Endereço	Organizador
Etapas mobilizadoras			
10/11/2013 13h30	CEU Tiquatira	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, s/n - Penha	Comissão Organizadora Municipal
10/11/2013 13h30	Centro Cultural da Juventude	Av. Dep. Emílio Carlos, 3641 - Limão	Comissão Organizadora Municipal
11/11/2013 17h30	Cine Olido	Av. São João, 473 - Centro	Comissão Organizadora Municipal
17/11/2013 13h30	CEU São Rafael	R. Cinira Polônio, 100 - São Mateus	Comissão Organizadora Municipal
Etapas Livres			
06/11/2013 9h30	Sindicato dos Bancários	Rua São Bento, 413 - Centro	Central Única dos Trabalhadores/SP
08/11/2013 9h	ITESP	R. Dr. Mário Vicente, 1108 - Ipiranga	Missão Paz
11/11/2013 9h	FEA-USP	Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 Cidade Universitária	Coletivo de Extensão Universitária Educar para o Mundo
18/11/2013 18h	Missão Paz	Rua do Glicério, 225 - Liberdade	REDE em Prol do Imigrante
18/11/2013 17h	Defensoria Pública da União	R. Fernando de Albuquerque, 155 Consolação	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária/CAEF
19/11/2013 15h	Patronato INCA/CFIL	Rua Doutor Alfredo Ellis, 68 Bela Vista	Patronato INCA/CGIL
20/11/2013 16h	Comunidade Islâmica da República	Rua Guaianases, 68 - Centro	Casa das Áfricas Comunidade Islâmica da República
21/11/2013 18h	Câmara Municipal SP	Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista	Sec. Municipal Políticas para Mulheres
27/11/2013 18h	Assembleia Legislativa do Estado de SP	Av. Pedro Álvares Cabral, 201 Ibirapuera	Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante

Diálogos abertos

Os #DIALOGOSP/MIGRANTES foram um espaço de apresentação das coordenações da SMDHC em 2013. Tiveram como objetivo estabelecer um diálogo entre o poder público e a sociedade civil para a construção coletiva de uma política pública permanente, sólida e aberta à participação social.

Em 19 de junho de 2013, ocorreu o primeiro #DialogoSPDH/Migrantes e, em 31 de outubro de 2013, foi realizado o #DialogoSPDH/Migrantes&Cultura. Ambos ocorreram no Centro Cultural São Paulo e contaram com a presença de movimentos sociais, coletivos e comunidades imigrantes, refugiados e brasileiros, além de representantes do poder público, totalizando cerca de 900 pessoas.



1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes

A 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes – Somos Tod@s Migrantes foi realizada por iniciativa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em conjunto com outras 13 secretarias municipais e 14 entidades da sociedade civil. De caráter consultivo, a conferência aconteceu entre 29 de novembro e 1º de dezembro de 2013, em São Paulo, e registrou as prioridades da política pública municipal para imigrantes. Foi a primeira etapa do processo de construção da 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio (COMIGRAR), sediada em São Paulo, em maio de 2014.

Participaram da conferência municipal 695 pessoas de 28 nacionalidades diferentes; 463 propostas foram elaboradas, das quais 57 foram selecionadas como prioritárias em assembleia. Foram eleitos 50 delegados e 16 suplentes para a COMIGRAR.

Eleição dos Conselheiros Extraordinários do Conselho Participativo Municipal

A cadeira de Conselheiro Extraordinário Imigrante do Conselho Participativo Municipal foi criada para a inclusão dessa população nesse espaço de atuação da sociedade civil. Cabe aos conselheiros exercer o controle social no planejamento, fiscalizar as ações e gastos públicos nas regiões e sugerir ações e políticas públicas. Por meio do Decreto 56.208/2015, que confere nova regulamentação à Lei nº 15.764/2013, as cadeiras extraordinárias para imigrantes foram ampliadas para todas as 32 subprefeituras da cidade, com número de assentos variando de acordo com a densidade populacional de imigrantes naquele território.

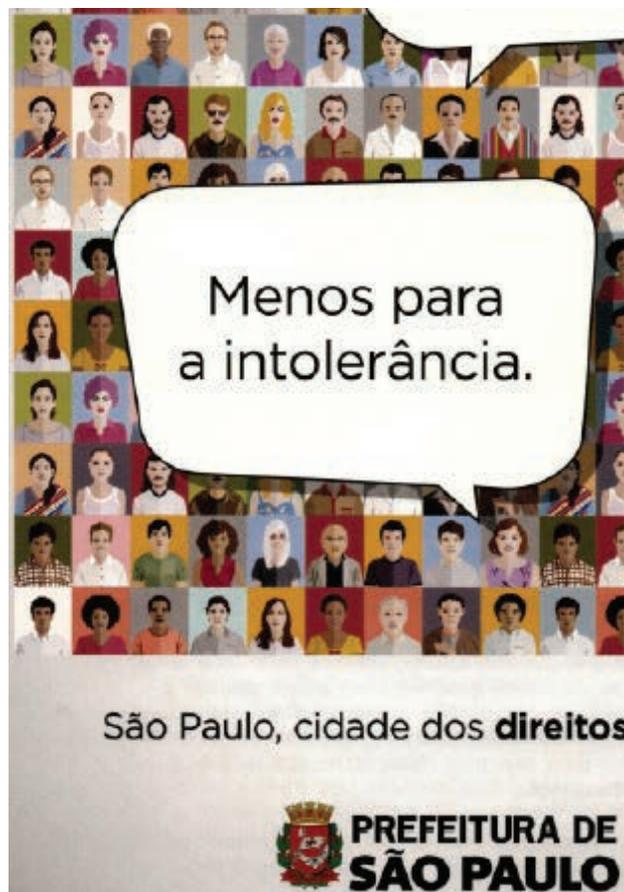
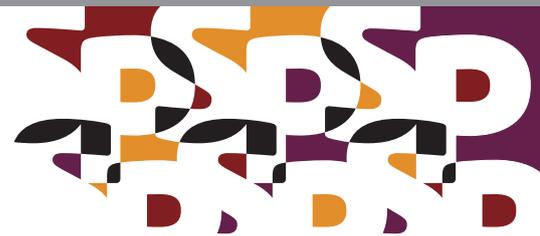
Em consonância com a Lei Municipal 15.946/2013, regulamentada pelo Decreto 56.021/2015, o conselho deve ser composto por, no mínimo, 50% de mulheres.

O número de votantes, candidatos, conselheiros eleitos e subprefeituras consta na tabela abaixo:

ELEIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL CADEIRA EXTRAORDINÁRIA DO IMIGRANTE					
Ano	Votantes	Candidatos	Eleitos	Subprefeituras	Nacionalidades
2014	1.690	52	20	19	10
2015	1.089	92	31	30	15

3. Campanha de conscientização e prevenção à xenofobia

A divulgação da campanha publicitária de promoção dos direitos humanos “São Paulo tem lugar para todos e para todas. Menos para a intolerância”, realizada pela SMDHC, foi feita por meio de folders, banners nos pontos de ônibus, nas redes sociais e nas redes de televisão do transporte público (ônibus e metrô). Com o mote “São Paulo respeita migrantes e imigrantes”, o foco foi o combate à xenofobia e à discriminação contra imigrantes e refugiados, reforçando o princípio de que São Paulo é construída “por paulistanos de todas as nacionalidades e por migrantes, que enriquecem a economia e a cultura de nossa cidade”.



4. Curso de português para imigrantes

O domínio da língua portuguesa é fundamental para os imigrantes, pois a partir desse aprendizado consolida-se sua autonomia no país de destino e torna-se possível sua inserção no mercado de trabalho, o acesso facilitado aos serviços, aos estudos e à possibilidade de reivindicação de seus direitos.

Em 2014, foram ofertadas 120 vagas de nível básico via Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), em parceria com o SENAC e o Instituto Federal de São Paulo. Em 2015, 60 vagas do nível básico foram ofertadas em parceria com a Fundação Paulistana. Em



2016, foram 200 vagas de nível básico, ofertadas através do PRONATEC IMIGRANTES, modalidade pioneira e exclusiva, criada no âmbito do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE)/Ministério da Justiça. Ao todo, foram 380 vagas em cursos de português abertas à população imigrante. Além disso, o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) ofereceu 119 vagas em turmas de português para seus atendidos, seja diretamente ou através de parceiros.

5. Capacitação e sensibilização no atendimento a migrantes

As oficinas de capacitação e sensibilização de servidores públicos para o atendimento qualificado a imigrantes são uma meta prioritária da CPMig/SMDHC, que busca responder a uma forte demanda da sociedade civil. O objetivo é garantir atendimento humanizado e acesso a direitos fundamentais a imigrantes, refugiados, solicitantes de refúgio, portadores de vistos humanitários e suas famílias, nos serviços públicos municipais. Já foram realizadas formações com servidores da Saúde, Assistência Social, Educação e da Guarda Civil Metropolitana (GCM).

OFICINAS REALIZADAS em 2014 (com participação da CPMig)				
Data	Local	Secretaria	Público Alvo	Nº de Pessoas
28/02/2014	Escola de Comando da GCM	SMSU/GCM	Guardas Civis Metropolitanos	21
18/09/2014	Escola Municipal de Saúde (Santo Amaro)	SMS/EMS	AGPPs das Unidades de Saúde Municipais	21
25/09/2014	CREAS Vila Maria/Vila Guilherme	SMADS	AGPPs, gerentes e técnicos do serviço	38
14/10/2014	Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CRTS-Leste)	SMS/EMS	AGPPs das Unidades de Saúde Municipais, Supervisão Técnica de Saúde	12
21/10/2014	ESPASO (Vila Clementino)	SMADS	AGPPs, gerentes e técnicos do serviço	18
28/10/2014	Escola Municipal de Saúde (Região Oeste) - Barra Funda	SMS/EMS	AGPPs, gerentes e técnicos do serviço	26
04/11/2014	Escola Municipal de Saúde (Região Oeste) - Barra Funda	SMS/EMS	AGPPs, gerentes e técnicos do serviço	37
17/10/2014 a 4/12/2014	Curso de Atualização em Excelência no Atendimento ao Cidadão 2014 (múltiplas regiões – multiplicadores da Escola Municipal de Saúde)	SMS/EMS	AGPPs, gerentes e técnicos do serviço	592
			TOTAL	765



OFICINAS REALIZADAS em 2015 (com participação da CPMig)				
Data	Local	Secretaria	Público Alvo	Nº de Pessoas
07/01/2015	ESPASO (Vila Clementino)	SMADS	AGPPs, gerentes e técnicos do serviço	24
19/03/2015	UBS Humaitá	SMS	AGPPs, gerentes e técnicos do serviço, médicos	40
11/05/2015 a 22/05/2015	DRE Penha	SME	Supervisor Escolar, Diretor de Escola, Assistente de Diretor de Escola, Assistente Técnico de Educação I, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola e Auxiliar Técnico de Educação que preste serviço na secretaria da unidade escolar	34
28/05/2015 a 25/06/2015	DRE Ipiranga	SME	Supervisor Escolar, Diretor de Escola, Assistente de Diretor de Escola, Assistente Técnico de Educação I, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola e Auxiliar Técnico de Educação que preste serviço na secretaria da unidade escolar	30
15/06/15 a 29/06/15	DRE Freguesia do Ó	SME	Supervisor Escolar, Diretor de Escola, Assistente de Diretor de Escola, Assistente Técnico de Educação I, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola e Auxiliar Técnico de Educação que preste serviço na secretaria da unidade escolar	20
25/06/2015	DRE Ipiranga	SME	Coordenadores Pedagógicos	48
03/08/2015 a 24/08/2015	DRE Guainazes	SME	Supervisor Escolar, Diretor de Escola, Assistente de Diretor de Escola, Assistente Técnico de Educação I, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola e Auxiliar Técnico de Educação que preste serviço na secretaria da unidade escolar	36
04/09/2015 a 25/09/2015	DRE São Mateus	SME	Supervisor Escolar, Diretor de Escola, Assistente de Diretor de Escola, Assistente Técnico de Educação I, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola e Auxiliar Técnico de Educação que preste serviço na secretaria da unidade escolar	25
02/09/2015 a 23/09/2015	DRE Jaçanã	SME	Supervisor Escolar, Diretor de Escola, Assistente de Diretor de Escola, Assistente Técnico de Educação I, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola e Auxiliar Técnico de Educação que preste serviço na secretaria da unidade escolar	16
			TOTAL	273



OFICINAS REALIZADAS em 2016 (com participação da CPMig)				
Data	Local	Secretaria	Público Alvo	Nº de Pessoas
18-19/10/2015	SMC (Galeria Olido)	SMC	AGPPs, gerentes e técnicos do serviço	33
TOTAL				33

Nº TOTAL DE PESSOAS POR ÁREA				
Área	2014	2015	2016	Total
SAÚDE	688	40	-	728
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56	24	-	80
SEGURANÇA	21	-	-	21
CULTURA	-	-	33	33
EDUCAÇÃO	-	209	-	209
TOTAL	765	273	33	1.071

6. Regularização das feiras culturais de imigrantes

As feiras gastronômicas e culturais organizadas pelas comunidades imigrantes são um importante espaço de promoção de suas tradições, integração com a comunidade local, uma forma de valorização do espaço público e uma alternativa de renda para os feirantes. Há diversas feiras espalhadas pela cidade e a CPMig/SMDHC intermediou sua regularização junto às subprefeituras após demanda dos feirantes.

- Regularização da Feira Cultural e Gastronômica do Largo do Rosário (Penha) - Portaria nº 24/SP - Penha/2014
- Regularização conjunta da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia da Rua Coimbra (Mooca) - Portaria Conjunta nº 001/SP-MO/SMDHC/ 2015 (01/09/2015)
- Orientação e apoio para a regularização da Feira Cultural Leste Europeia de São Paulo, de iniciativa da Associação de Moradores do Bairro da Vila Zelina (Amoviza).

Outra ação importante foi o apoio ao projeto “Cidadania nas ruas - Praça Kantuta”, realizado pela Coordenação de Promoção do Direito à Cidade em parceria com a Casa Latina, entre junho e dezembro de 2015, para a realização de intervenções artísticas e formativas no território, com o objetivo de ressignificar o espaço público. O projeto durou seis meses e teve lugar na Praça Kantuta, espaço de feira, cultura e arte imigrante, historicamente ocupado pela comunidade boliviana, mas que conta cada vez mais com a participação de outras comunidades de imigrantes.

O projeto gerou resultados positivos e sua abrangência ultrapassou a Praça Kantuta, território designado inicialmente. Foi possível estabelecer parcerias com o viveiro, que cedeu vasos e plantas para a construção da horta na Praça; com o abrigo de idosos, que passou a frequentar a feira aos domingos e se tornou responsável pela manutenção da horta; com a Unidade Básica de Saúde (UBS) da região; e com a Secretaria de Serviços, que instalou novos postes de luz e rede Wifi Livre.



7. Promoção da regularização migratória e do trabalho decente

A Coordenação de Políticas para Migrantes, em parceria com os Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATE), equipamentos da Secretaria Municipal do Trabalho, realizou e continua realizando diversas ações para promover a empregabilidade de trabalhadores imigrantes no município. Entre elas, a organização de mutirões de emprego; a realização de ações para a expansão da inserção dessa população no sistema bancário; a promoção da regularização migratória e do acesso ao Sistema Nacional de Emprego (SINE). Fruto desse trabalho, o CATE Luz se tornou referência no atendimento a imigrantes e realiza, regularmente, sensibilização junto às empresas e captação de vagas para essa população, além de ter contratado funcionários imigrantes.

Em 2014, foi realizado o seminário “Imigração e Trabalho: Protocolos de Atendimento ao Imigrante e sua inserção no mercado de trabalho”, em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Empreendedorismo (SDTE), o Observatório das Migrações (OBMigra), a Organização Internacional das Migrações (OIM) e o Conselho Nacional de Imigração (CNig).

Em 2015, foi realizado o Encontro com Empresas, fruto de parceria com o Programa Diversidade/SDTE, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), a Cáritas de São Paulo e o Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados (PARR).

Em 2016, além das ações de aprofundamento dos trabalhos já iniciados junto à SDTE, foi também realizado novo Encontro com Empresas, em parceria com o Programa Diversidade/SDTE e o CATE Luz.

8. Promoção da inserção da população imigrante no sistema bancário

Em 2013, uma das primeiras ações da CPMig/SMDHC foi promover a bancarização de imigrantes, isto é, a inserção da população imigrante no sistema bancário. Essas pessoas tinham grandes dificuldades de acessá-lo devido à falta de documentação e ao desconhecimento por parte das agências bancárias. A iniciativa surgiu após a trágica morte do menino boliviano Brayan Capcha em um assalto à casa de seus pais, que guardavam suas economias na residência, no bairro de São Mateus. Essa prática é comum entre as famílias de imigrantes de baixa renda, deixando-as vulneráveis a assaltos e extorsões.

Após contato com a Caixa Econômica Federal, em 4 de outubro de 2013, foi firmado um acordo de cooperação que visava facilitar a abertura de contas e estimular os imigrantes a fazê-lo. No ano seguinte, em 22 de abril de 2014, firmou-se um acordo semelhante com o Banco do Brasil. Ambos os acordos estão em vias de renovação.

Os dados exatos sobre abertura de contas são de difícil extração, de acordo com os próprios técnicos dos bancos, mas estima-se que milhares de contas tenham sido criadas desde então. Com o acordo, foram abertas agências bancárias na Rua Coimbra, tradicional ponto de encontro da comunidade boliviana, e o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) presta auxílio a imigrantes que estejam com dificuldades para abrir suas contas.



9. Valorização das festividades e da cultura das comunidades imigrantes

A garantia de direitos para a população imigrante e o combate à xenofobia e ao racismo partem também do respeito e da valorização das dimensões culturais dos processos migratórios. A construção desses caminhos passa por difundir o conhecimento dessas outras culturas e permitir, assim, a integração e a troca com a sociedade brasileira.

É fundamental estimular a participação imigrante em projetos culturais, tornar os editais acessíveis e promover essa discussão para sensibilizar sobre o tema. Nesse sentido, uma forma de inclusão de grupos de imigrantes nas políticas de desenvolvimento cultural consiste na ampliação de programas de incentivos já existentes, como o Valorização de Iniciativas Culturais – VAI, o Agente Cultural e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo. A Coordenação de Políticas para Migrantes participou também de iniciativas com outras secretarias para desenvolver espaços de discussão e promoção do tema, tais como o seminário “Políticas Públicas para Mulheres Imigrantes” (julho de 2016), em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres; e o “Dezembro Imigrante” (2014) e a “Jornada Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais” (setembro de 2016), ambos realizados em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

No sentido de reconhecer e valorizar eventos culturais, a CPMig/SMDHC apoia todo ano festividades de diversas comunidades de imigrantes.

EVENTO APOIADOS DIRETAMENTE PELA CPMig /SMDHC					
Ano	2013	2014	2015	2016	
Evento	Festa Nacional da Bolívia (Julho)	Carnaval Andino Peruano Yunza (Abril)	Festa das Alasitas (Janeiro)	Festa das Alasitas (Janeiro)	
			Ano Novo Chinês (Fevereiro)		
			Carnaval Andino Peruano Yunza (Março)		
	Festival Soy Latino (Outubro)	Festa Nacional da Bolívia (Agosto)	Dia da Bandeira Haitiana (Maio)	Festa Cultural da República Democrática do Congo (Julho)	Ano Novo Chinês (Fevereiro)
				Copa dos Refugiados (Agosto)	I Festival do Dia Internacional do Refugiado (Junho)
		Dia da Juventude Paraguaia (Setembro)	Ensaio da Festa Nacional da Bolívia (Agosto)	Festa Nacional da Bolívia (Agosto)	Copa dos Refugiados (Julho)
				Aniversário Vila Zelina - Festa Leste Européia de SP (Outubro)	VII Fórum Social Mundial das Migrações (Julho)

Além disso, em 24 de janeiro de 2014, a Festa de Alasitas foi incluída no calendário oficial da cidade de São Paulo⁴.

⁴ Decreto Municipal nº 54.788/2014 (publicação em DOC: 24/01/2014).



10. Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI-SP)

O Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI-SP) foi criado em novembro de 2014 para ser um equipamento público municipal de referência na atenção especializada à população imigrante da cidade de São Paulo, o primeiro de sua natureza no Brasil. Seu objetivo é oferecer atendimento especializado à população imigrante, promover o acesso a direitos e também inclusão social, cultural e econômica.

O equipamento foi viabilizado graças à parceria entre a SMDHC e a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça⁵. O CRAI é gerido pelo Serviço Franciscano de Solidariedade (SEFRAS) por meio de convênio com o município⁶.

O centro dispõe de atendimento feito por imigrantes, em pelo menos sete idiomas (português, espanhol, francês, inglês, lingala, árabe e quéchua). Oferece orientação para regularização migratória, assessoria jurídica (em parceria com a Defensoria Pública da União) e socioassistencial, assim como curso de português e intermediação para o trabalho. A equipe também acolhe e atende vítimas de violações de direitos humanos, em especial de trabalho análogo à escravidão. Em resumo, o CRAI se propõe a ser um ponto de apoio para a orientação de servidores públicos no atendimento a imigrantes em toda a rede pública. Sua criação inspirou outras prefeituras e governos estaduais no país a implementarem equipamentos semelhantes, o que demonstra a gradual mudança de paradigma em políticas públicas para imigrantes capitaneada pela gestão paulistana.

DADOS TÉCNICOS	
Centro de Referência - Bela Vista	
Data da inauguração	11 de novembro de 2014
Entidade conveniada	Serviço Franciscano de Solidariedade (SEFRAS)
Endereço	Rua Japurá, 234 - Bela Vista
Contato	(11) 3112-0074 / recepcao.crai@sefras.org.br
Recursos humanos	8 pessoas: 1 Coordenadora; 1 Assistente de Projetos; 1 Assistente Social; 4 Atendentes; 1 Recepcionista
Idiomas de atendimento	Português, Inglês, Espanhol, Francês, Árabe, Lingala, Quéchua
Atendimentos realizados (novembro de 2014 a agosto de 2016)	5.412
Alunos matriculados em curso de português	119

⁵ Convênio Federal nº 806422/2014.

⁶ Termo de Convênio nº 43/2016/SMDHC.



11. Centros de Acolhida

A SMDHC e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) trabalharam juntas para criar e manter quatro centros de acolhida especializados em atender pessoas migrantes, os primeiros do país. Somados os centros, a prefeitura mantém 540 vagas da rede assistencial exclusivas para imigrantes (a maioria dos atendidos sendo composta por solicitantes de refúgio recém-chegados).

Centros de Acolhida para Imigrantes do Município (Convênio SMADS)						
Nome	Endereço	Entidade Conveniada	Vagas Dia	Vagas Noite	Inauguração	Pessoas Atendidas
CA Bela Vista	Rua Japurá, 234 – Bela Vista	Serviço Franciscano de Solidariedade (Sefras)	80	110	2014	825 (até out/2016)
CA Especial para Mulheres Imigrantes Penha	Rua Eneas de Barros, 147 - Penha	Associação Palotina	-	80	2015	308 (até jul/2016)
CA Pari	Rua Teresa Francisca Martim, 201 - Pari	Missão Scalabriniana	75	200	2015	471 (até out/2016)
CA Bom Retiro	Rua Prates, 1114 - Bom Retiro	Instituto Lygia Jardim	150	150	2016	aprox. 300 (até out/2016)
TOTAL			305	540	-	1904+

Em 2014, entre os meses de maio e agosto, por conta do fluxo de haitianos que chegavam ao município de São Paulo, funcionou o abrigo emergencial para imigrantes no bairro do Glicério. Nos 110 dias de funcionamento, foram registrados 2.349 migrantes, de 20 nacionalidades diferentes.

12. Política Municipal para a População Imigrante

Com o objetivo de consolidar, fortalecer, melhorar e ampliar as políticas para migrantes iniciadas na gestão Haddad, a CPMig/SMDHC coordenou a elaboração da primeira Política Municipal para a População Imigrante do Brasil, sancionada pela Lei nº 16.478, de 8 de julho de 2016.

O texto inicial foi elaborado por um comitê paritário, com representantes de 13 secretarias municipais e 13 organizações da sociedade civil com trabalho reconhecido em migrações e refúgio⁷. O comitê trabalhou a partir dos subsídios levantados em audiência pública e contou com a participação de 71 pessoas, entre imigrantes e representantes de associações, organizações não-governamentais, grupos de pesquisa e instituições públicas.

⁷ Comitê instituído pelo Decreto Municipal nº 56.353 de 24 de agosto de 2015, em observância à Lei Municipal 15.946/2013, regulamentada pelo Decreto 56.021/2015, que estabelece a composição de, no mínimo, 50% de mulheres. Os membros foram designados pela Portaria nº 161/SMDHC/2015 (publicação em DOC: 07/11/2015).



Após elaborar uma primeira proposta, ela foi submetida à consulta pública, a qual recebeu 159 contribuições. Delas, 77% concordaram em termos gerais com a política ou com o dispositivo sobre o qual se manifesta, 12% discordam e 11% apresentam contribuições não classificáveis como “concordância” ou “oposição”. Todo o processo foi facilitado com a contribuição de consultoria técnica da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Conselho Nacional de Imigração (CNig/MTE).

Após aprovação por unanimidade na Câmara Municipal de São Paulo (após intenso trabalho da sociedade civil junto aos vereadores), a política foi sancionada na cerimônia de abertura do VII Fórum Social Mundial das Migrações.

Essa lei prima pelo respeito aos direitos humanos das pessoas migrantes residentes na cidade, coloca diretrizes para a atuação das secretarias municipais e cria o Conselho Municipal de Imigrantes, entre outras disposições.

Leia aqui a íntegra da Lei nº 16.478.

LEI MUNICIPAL 16.478 DE 8 de julho de 2016

Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal para a População Imigrante, a ser implementada de forma transversal às políticas e serviços públicos, sob articulação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com os seguintes objetivos:

- I - garantir ao imigrante o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos;
- II - promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;
- III - impedir violações de direitos;
- IV - fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.

Parágrafo único. Considera-se população imigrante, para os fins desta lei, todas as pessoas que se transferem de seu lugar de residência habitual em outro país para o Brasil, compreendendo imigrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio, apátridas, bem como suas famílias, independentemente de sua situação migratória e documental.

Art. 2º São princípios da Política Municipal para a População Imigrante:

- I - igualdade de direitos e de oportunidades, observadas as necessidades específicas dos imigrantes;
- II - promoção da regularização da situação da população imigrante;
- III - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos dos imigrantes;
- IV - combate à xenofobia, ao racismo, ao preconceito e a quaisquer formas de discriminação;
- V - promoção de direitos sociais dos imigrantes, por meio do acesso universalizado aos serviços públicos, nos termos da legislação municipal;
- VI - fomento à convivência familiar e comunitária.



Art. 3º São diretrizes da atuação do Poder Público na implementação da Política Municipal para a População Imigrante:

- I - conferir isonomia no tratamento à população imigrante e às diferentes comunidades;
- II - priorizar os direitos e o bem-estar da criança e do adolescente imigrantes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III - respeitar especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião e deficiência;
- IV - garantir acessibilidade aos serviços públicos, facilitando a identificação do imigrante por meio dos documentos de que for portador;
- V - divulgar informações sobre os serviços públicos municipais direcionadas à população imigrante, com distribuição de materiais acessíveis;
- VI - monitorar a implementação do disposto nesta lei, apresentando relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, respeitadas as hipóteses legais de sigilo;
- VII - estabelecer parcerias com órgão e/ou entidades de outras esferas federativas para promover a inclusão dos imigrantes e dar celeridade à emissão de documentos;
- VIII - promover a participação de imigrantes nas instâncias de gestão participativa, garantindo-lhes o direito de votar e ser votado nos conselhos municipais;
- IX - apoiar grupos de imigrantes e organizações que desenvolvam ações voltadas a esse público, fortalecendo a articulação entre eles;
- X - prevenir permanentemente e oficiar as autoridades competentes em relação às graves violações de direitos da população imigrante, em especial o tráfico de pessoas, o trabalho escravo, a xenofobia, além das agressões físicas e ameaças psicológicas no deslocamento.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal deverá oferecer acesso a canal de denúncias para atendimento dos imigrantes em casos de discriminação e outras violações de direitos fundamentais ocorridas em serviços e equipamentos públicos.

Art. 4º Será assegurado o atendimento qualificado à população imigrante no âmbito dos serviços públicos municipais, consideradas as seguintes ações administrativas:

- I - formação de agentes públicos voltada a:
 - a) sensibilização para a realidade da imigração em São Paulo, com orientação sobre direitos humanos e dos imigrantes e legislação concernente;
 - b) interculturalidade e línguas, com ênfase nos equipamentos que realizam maior número de atendimentos à população imigrante;
- II - contratação de agentes públicos imigrantes, nos termos da Lei nº 13.404, de 8 de agosto de 2002;
- III - capacitação dos conselheiros tutelares para proteção da criança e do adolescente imigrante;
- IV - designação de mediadores culturais nos equipamentos públicos com maior afluxo de imigrantes para auxílio na comunicação entre profissionais e usuários.



Art. 5º A Política Municipal para a População Imigrante será implementada com diálogo permanente entre o Poder Público e a sociedade civil, em especial por meio de audiências, consultas públicas e conferências.

§ 1º Deverá ser criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o Conselho Municipal de Imigrantes, com atribuição de formular, monitorar e avaliar a Política instituída por esta lei, assegurada composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

§ 2º Os representantes da sociedade civil deverão ser, em sua maioria, imigrantes e serão escolhidos por eleição aberta e direta, em formato a ser definido na regulamentação desta lei.

Art. 6º O Poder Público deverá manter Centros de Referência e Atendimento para Imigrantes – CRAI, destinados à prestação de serviços específicos aos imigrantes e à articulação do acesso aos demais serviços públicos, permitido o atendimento em unidades móveis.

Art. 7º São ações prioritárias na implementação da Política Municipal para a População Imigrante:

I - garantir à população imigrante o direito à assistência social, assegurando o acesso aos mínimos sociais e ofertando serviços de acolhida ao imigrante em situação de vulnerabilidade social;

II - garantir o acesso universal da população imigrante à saúde, observadas:

- a) as necessidades especiais relacionadas ao processo de deslocamento;
- b) as diferenças de perfis epidemiológicos;
- c) as características do sistema de saúde do país de origem;

III - promover o direito do imigrante ao trabalho decente, atendidas as seguintes orientações:

- a) igualdade de tratamento e de oportunidades em relação aos demais trabalhadores;
- b) inclusão da população imigrante no mercado formal de trabalho;
- c) fomento ao empreendedorismo;

IV - garantir a todas as crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas imigrantes o direito à educação na rede de ensino público municipal, por meio do seu acesso, permanência e terminalidade;

V - valorizar a diversidade cultural, garantindo a participação da população imigrante na agenda cultural do Município, observadas:

- a) a abertura à ocupação cultural de espaços públicos;
- b) o incentivo à produção intercultural;

VI - coordenar ações no sentido de dar acesso à população imigrante a programas habitacionais, promovendo o seu direito à moradia digna, seja provisória, de curto e médio prazo ou definitiva;

VII - incluir a população imigrante nos programas e ações de esportes, lazer e recreação, bem como garantir seu acesso aos equipamentos esportivos municipais.



Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A Política Municipal para a População Imigrante será levada em conta na formulação dos Programas de Metas do Município, Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 9º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA



Organização
Internacional
do Trabalho